**Edital nº 002/2019/CFA**

Estabelece critérios para participação de Administradores no Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em Micro e Pequenas empresas (MPEs).

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.135/0001-89, com sede no Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco “L” – Edifício CFA -Brasília/DF, CEP 70070-932, neste ato representado pelo seu Presidente,  Adm. Mauro Kreuz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional e Registro CRA-SP nº 85.872 e inscrito no CPF sob o nº 361.887.350-68 faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em Micro e Pequenas Empresas (MPEs), conforme segue:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o sorteio de vagas para participação no Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em Micro e Pequenas Empresas (MPEs) – como parte das ações do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2016, firmado entre o Conselho Federal de Administração (CFA) e a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SEMPE) no dia 12/12/2016, a ser implementado na área de abrangência dos estados indicados no item 2.3 deste Edital, cujo programa será realizado pela **Fundação Instituto de Administração (FIA)**.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. O interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

a) Possuir registro principal ou secundário de Administrador na mesma jurisdição do Regional participante do programa considerado neste Edital (Turmas de 2019);

b) Estar em dia com suas obrigações junto ao CRA, considerando o atendimento as condições deste edital;

c) Preencher o cadastro de candidatura e aceitar o Termo de Compromisso (Anexo A deste edital), contidos no sistema  informatizado disponível no site do CFA ([www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br/)).

2.2. As candidaturas para o Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em Micro e Pequenas Empresas (MPEs) serão efetivadas **via internet** no endereço eletrônico do CFA no período entre 23 horas do primeiro dia às 23 horas do período de candidatura indicado no quadro 1 deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3. São os seguintes, os CRAs contemplados para participação no programa considerado neste edital:

a) **Acre;**

b) **Amazonas;**

c) **Amapá;**

d) **Espírito Santo;**

e) **Rio Grande do Norte e**

f) **Rio Grande do Sul.**

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO SORTEIO**

3.1. Seleção de Administradores.

a) O processo de seleção será aberto e público, o qual será realizado nos CRAs;

b) Para cada CRA mencionado no item 2.3 deste edital, serão disponibilizadas **50 (cinquenta) vagas**;

c) As vagas indicadas na alínea anterior serão sorteadas entre os inscritos que atendam o item 2 deste instrumento;

d) Das vagas consideradas na alínea “b” deste item, até **10 (dez) vagas**, serão destinadas a Administradores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

e) Caso não haja atingimento da quantidade estabelecida na alínea anterior, as vagas remanescentes serão sorteadas entre os demais candidatos inscritos;

f) Será elaborada uma **lista de espera** com outros candidatos inscritos com o objetivo de preencher eventuais vagas que não forem preenchidas por desistência. Para compô-la, serão sorteados mais **30 Administradores** nas mesmas condições citadas nas letras **b, c**e**d**acima;

g) O candidato da lista de espera só terá direito à vaga na hipótese do candidato sorteado não efetuar sua candidatura no prazo estabelecido neste Edital;

h) O sorteio das vagas será realizado por comissão constituída em cada um dos 6 CRAs citados em 2.3 e será  formada por 3 (três) Conselheiros Efetivos e  2 (dois) funcionários do órgão.

3.2. Para cada CRA mencionado no item 2.3 deste edital, serão destinadas **5 (cinco)** vagas para Conselheiros Regionais titulares e suplentes, Empregados/Colaboradores Administradores, as quais serão sorteadas separadamente das vagas indicadas na alínea “b” e em atendimento à alínea “a”, ambas do item 3.1.

b) Estão impedidos de participar do sorteio de que trata o subitem 3.1, alínea “b” os Conselheiros Regionais e Federais titulares e suplentes, Empregados/Colaboradores Administradores do Sistema CFA/CRAs;

3.3. As vagas não ocupadas no período de convocação da lista de sorteados poderão ser redistribuídas igualitariamente para os CRAs indicados no item 2.3 deste edital.

**4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

4.1. Das aulas presenciais:

As aulas presenciais serão realizadas, a princípio, em u**m sábado por mês**, nas sedes dos CRAs sorteados participantes do Programa, das **09h às 12h e das 13h às 16h**, a partir do início de cada turma, conforme o calendário de aulas (Anexo B).

4.2. Da identificação das turmas:

A identificação das turmas será feita por ordem alfabética, a saber:

a) Acre;

b) Amazonas;

c) Amapá;

d) Espírito Santo;

e) Rio Grande do Norte e

f) Rio Grande do Sul.

4.3. Do cronograma de atividades:

Quadro 1 – Cronograma de atividades

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cronograma das Atividades** | | | |
| Atividade | Data | Responsável | Local |
| 1. Divulgação do Edital, contendo requisitos de participação e calendário das aulas. | 03/05/2019 | CFP/FIA | Site CFA |
| 2. Início do período de candidatura. | 03/05/2019 | CFA | Site CFA |
| 3. Encerramento do período de candidatura. | 04/06/2019 | CFA/CRAs | Site CFA |
| 4. Expedição de declaração de regularidade dos candidatos nos CRAs | 06/06/2019 | CRA | CRA |
| 5. Publicação da lista de candidatos. | 07/06/2019 | CFA | Site CFA |
| 6. Sorteio dos Administradores. | 13/06/2019 | CRAs | CRAs |
| 7. Publicação da lista de sorteados. | 17/06/2019 | CFA | Site CFA |
| 8. Matrículas para os Administradores sorteados. | 25/06/2019  a  02/07/2019 | FIA (não presencial) | Link FIA |
| 9. Convocação dos Administradores sorteados para a lista de espera (suplentes) e efetivação da matrícula, observadas a classificação na Lista de Sorteados e a disponibilidade de vagas. | 03/07/2019 a 08/07/2019 | CFA/FIA | Site CFA |
| 10. Início do curso | 15/07/2019 | CFP/CRAs/FIA | CRAs |
| 11. Encerramento das aulas presenciais e EAD. | 14/12/2019 | FIA | CRAs/FIA |
| 12. Entrega do projeto aplicativo (módulo IV). | Até 60 dias após a última aula presencial | FIA | Portal aluno FIA |
| 13. Entrega dos certificados. | A data será divulgada após a finalização do curso. | CFP/CRAs e FIA | CRAs |

**5. DADOS DO CURSO**

O curso atenderá ao programa especificado no item 6 deste edital, o qual foi proposto pela Câmara de Formação Profissional. Poderão ser feitas inserções no sentido de agregar outros conteúdos específicos do universo das MPEs, em consonância com a  Fundação Instituto de Administração, entidade educacional credenciada pelo Ministério da Educação contratada pelo CFA.

**6. CONTEÚDO DAS AULAS**

**MÓDULO I: FUNDAMENTOS DA CONSULTORIA EMPRESARIAL**

**30   HORAS/AULA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conteúdo** | **Carga horária** |
| **1. Desmistificando a Consultoria Empresarial**  a) Conceito, evolução e tendências da consultoria;  b) Perfil e características do consultor;  c) Consultor interno e consultor externo;  d) Cenário dos negócios e competitividade;  e) Gestão da mudança organizacional. | **10h/aula** |
| **2. Habilidades Interpessoais do Consultor (5 h/aula)** | **5h/aula** |
| **3. O ciclo de consultoria**  a) Contratação;  b) Diagnóstico;  c) Feedback;  d) Decisão. | **15h/aula** |

**MÓDULO II: PROCESSO DE CONSULTORIA E O DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL**

**30   HORAS/AULA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conteúdo** | **Carga horária** |
| **1. Competências Empreendedoras.**  Característica do comportamento empreendedor;  1.1. Processo empreendedor e a ética;  1.2. Identificando oportunidades de negócios para MPEs:  a) Semeando oportunidades;  b) Técnicas de geração de ideias;  c) Mapeando o cenário dos negócios;  d) Análise de casos de sucesso externos e dos próprios alunos;  e) Inovação;  f) estudos teórico-práticos. | **10 h/aula** |
| **2. Processos Administrativos em MPEs.**  a) Planejamento: conceitos básicos, importância e processo de planejamento;  b) Arquitetura de pequenas empresas;  c) Processo de liderança e autogestão. | **5h/aula** |
| **3. Gestão de Pessoas.**  3.1. A Gestão de Pessoas nas Organizações: motivação e comprometimento; desenvolvimento profissional;  3.2. Os subsistemas da Gestão de Pessoas e suas especificidades para MPEs:  a) Recrutamento e Seleção;  b) Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação;  c) Remuneração e Recompensas;  d) Acompanhamento e Avaliação. | **5h/aula** |
| **4. Gestão Financeira: conceitos básicos e importância**  4.1. Técnica para planejamento financeiro.  4.2. Princípios de contabilidade para MPEs (competência, entidade, registro pelo valor original, continuidade e oportunidade).  4.3. Conceitos de: patrimônio líquido, fluxo de caixa e equilíbrio financeiro.  4.4. Análise e elaboração de relatórios financeiros.  4.5. Resultado econômico x resultado financeiro | **5 h/aula** |
| **5. Gestão de Marketing**  5.1. Importância do Marketing para o sucesso das MPEs  a) Como avaliar o mercado: planejamento e pesquisa.  b) Plano de Marketing: Análise do consumidor, Análise da concorrência, Descrição dos produtos e serviços e Definição das estratégias de marketing.  5.2. Sistema de inteligência de mercado  a) Observatório de sinais.  b) Megatendências e o impacto sobre as MPEs.  c) Inovação e o impacto sobre as MPEs. | **5h/aula** |

**MÓDULO III: REGULAÇÃO E ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS PARA MPES**

**30   HORAS/AULA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conteúdo** | **Carga horária** |
| **1. Legislação e planejamento tributário**  a) Simples Nacional. b) Enquadramento tributário.  c) Fórum Permanente de MPEs.  d) Constituição de empresas.  e) Benefícios em compras públicas | **10 h/aula** |
| **2. Plano de Negócios para MPEs**  a) Riscos e objetivos inerentes ao plano de negócios.  b) Premissas e Estratégias.  c) Estrutura do Plano de Negócios. | **10h/aula** |
| **3. Elaboração e Gestão de Projetos para MPEs**  a) Conceitos preliminares: paradigmas sobre gestão de projetos; produto, projeto e gerenciamento.  b) Desenvolvimento do Termo de abertura do Projeto (Project Charter).  c) Plano de gerenciamento do projeto: definir escopo; delinear estrutura analítica do projeto; estimar recursos, tempo, custos, orçamento e riscos.  d) Processo de execução e controle. | **10h/aula** |

**MÓDULO IV: PRÁTICA VIVENCIAL NA MPE**

**30   HORAS/AULA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conteúdo** | **Carga horária** |
| **1. Elaboração de um trabalho final (projeto aplicativo), em uma micro ou pequena empresa, com o objetivo de aplicar o conhecimento adquirido durante o curso.** | **30 h/aula** |

**7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 São requisitos para a aprovação no Programa e obtenção de Certificado:

a) Frequência mínima de **75%**(setenta e cinco por cento) na totalidade das aulas presenciais;

b) Nota igual ou superior a **7,0** (sete vírgula zero) em cada disciplina *on line* e presencial;

c)  Nota igual ou superior a **7,0** (sete vírgula zero) no trabalho final.

7.2 Para a elaboração do trabalho final, será admitida a formação de grupos de no máximo **5** (cinco) Administradores, que deverão desenvolver 1 (**um) projeto em 1 (uma) micro ou pequena empresa**, com o objetivo de aplicar o conhecimento adquirido durante o curso e disseminá-lo junto ao(s) empreendedor(es) e ser um agente multiplicador do conhecimento em gestão de MPEs no Sistema CFA/CRAs.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Os endereços, telefones e e-mails dos CRAs constam do site do CFA.

b) O calendário das aulas, a ser disponibilizado no site do CFA, apresentará o percentual de aulas presenciais e a distância.

c) O participante aprovado em todas as disciplinas do curso e que tenha cumprido todas as obrigações constantes deste edital, receberá **Certificado** emitido pela Fundação Instituto de Administração.

d) Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Câmara de Formação Profissional do CFA, das 09h às 12h horas e das 14h às 18h horas, por meio do endereço eletrônico formacao@cfa.org.br, ou pelos telefones (61) 3218-1809 e 3218-1846.

e) Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

Adm. Mauro Kreuz

Presidente

CRA-SP nº 85.872

Adm. Cláudia de Salles Stadtlober

Diretora de Formação Profissional

CRA-RS nº 16.577

**ANEXO A - EDITAL CFA/CFP Nº 002/2019**

**Termo de Compromisso**

Pelo presente termo, eu, Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ candidato (a) ao **Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimento em Micro e Pequenas Empresas (MPEs),**no ano de 2019, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente e concordo com todos os dispositivos do edital referenciado, bem como assumo os compromissos abaixo, caso venha a ser selecionado para o referido Programa:

1. De que serei excluído do programa caso seja verificada a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

a) Ausência à aula inaugural que constará do calendário a ser divulgado no site do Conselho Federal conforme está previsto no item 3 do Cronograma de Atividades deste edital;

b) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas por mim;

c) Abandono do curso;

d) Descumprimento por parte do compromissário, relativamente ao disposto no edital e no presente termo de compromisso.

2. Declaro, ainda, estar ciente das seguintes obrigações:

a) Participar das atividades *on line* do EAD definidas para cada uma das disciplinas do curso;

b) Participar da pesquisa de opinião no início e ao final do curso;

c) Dispor de computador com acesso à internet com atendimento aos seguintes requisitos mínimos para poder ter acesso *on line* ao EAD do curso: Navegador com plug-in Flash Player 9 ou superior;  Largura da banda mínima de 512 kbps; Versão de navegadores: Internet Explorer 7 ou superior; Firefox; Safári; Sistema operacional: XP, Vista, 7 e posteriores; Portas a serem liberadas no firewall: 1935 (RTMP), 80 ou outra porta HTTP, 443 se SSL estiver habilitada, 25 para SMTP; (Opcional), 1433 para banco de dados externo (opcional);

d) Participar da avaliação, em cada uma das disciplinas do curso, as quais serão realizadas na modalidade presencial e *on line;*

e) Prestar esclarecimentos A FIA sobre os assuntos pertinentes ao programa na condição de aluno;

f) Em caso de faltas, solicitar 2ª chamada de prova/avaliação, mediante a apresentação de e-mail emitido (FIA);

g) Apresentação, individual ou em grupo de até 5 pessoas, de **1 (uma) MPE** que receberá a   consultoria (trabalho prático de final do curso, exigência para a conclusão do curso), em atendimento as orientações a serem enviadas pela FIA no decorrer do curso;

h) A assinatura do presente termo de compromisso obriga o compromissário, **por abandono do curso, reprovação por falta e não entrega do trabalho final**, condições tratadas no item 6 deste Edital, a ressarcir ao CFA o valor equivalente ao investimento de R$ 1.464,40 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais e quarenta centavos) para os alunos do CRA do ES e RS e R$ 1.729,51(hum mil setecentos e vinte e nove Reais e cinquenta e um centavos) para os alunos do CRA do AC, AM, AP e RN.

i) Caso o ressarcimento de que trata a alínea anterior não for concretizado, meu nome poderá ser inscrito em cadastros de proteção ao crédito;

j) As partes elegem o foro da cidade de Brasília/DF para resolver os litígios decorrentes do presente instrumento;

k) Fica facultado ao CFA o direito de verificar, a qualquer momento, a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Brasília 02 de maio de 2019.